Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 8039 Pág: C1
24 NOV. 2017

AUT. PB
PL. 121

LEI Nº. 088/2017

Súmula:- Institui no âmbito do Município de Apucarana o *Mês "Novembro Azul"*, dedicado a ações de prevenção ao Câncer de Próstata e de Promoção da Saúde do Homem, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR LUCAS ORTIZ LEUGI, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art.1º Fica instituído no âmbito do Município de Apucarana o Mês "Novembro Azul", dedicado a ações de prevenção ao Câncer de Próstata e de Promoção da Saúde do Homem.

Art. 2º Tais ações serão realizadas a cada mês de Novembro e ficarão a cargo da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, em conjunto com outros órgãos da Administração Municipal, fazendo parte do calendário anual de realizações da Pasta.

Art. 3º A Autarquia Municipal de Saúde realizará a cada ano a critério dos gestores, em cooperação com a iniciativa privada, com entidades civis e organizações profissionais e científicas, campanhas de esclarecimentos, exames e outras ações educativas e preventivas visando ao esclarecimento e incentivo à realização de exames preventivos para a detecção do câncer de próstata, assim como para outras doenças que acometem primordialmente a população masculina.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor a partir de sua publicação.

Município de Apucarana, em 21 de novembro de 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 27/11/17
Rosa Maria 1330